



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
Gabinete do Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 008, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Trata do Processo de Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Santiago, referente ao exercício de 2019.

**Art. 1º** Considerando o Parecer n.º 21.117/2021 constantes no Processo n.º 004146-02.00/19-1, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ficam APROVADAS as Contas de Governo apresentadas pelo Prefeito Municipal Senhor TIAGO GORSKI LACERDA, referente ao exercício de 2019, conforme votação plenária deste Poder Legislativo, aprovado pelo quórum de maioria absoluta, em 03 de março de 2024.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Santiago/RS, 05 de março de 2024

**DÉCIO CARDINAL LOUREIRO**  
Presidente da Câmara